

Direção Regional de Educação do Norte
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO TINTO N.º 3- 150009
Travessa da Cavada Nova
4435 - 162 RIO TINTO
Contribuinte: 600085627 Telef.: 224853710 FAX: 224896123

AVISO DE ABERTURA n.º 02

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

2020/2021

Nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de **dois** técnicos especializados, no âmbito do “Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário” (PDPSC) do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), para desempenho das funções de **Educador Social** (um) e de **Técnico de Informática** (um), em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo com data final de colocação a 31-08-2021, no Agrupamento de Escolas de Rio Tinto n.º 3, com o código 150009, para assegurar um **horário semanal de 35h**.

1. Caracterização das funções:

A) Educador Social

O(A) Técnico(a) na área da intervenção social a contratar, desempenhará funções no âmbito da intervenção social em contexto educativo, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento, destacando-se as seguintes funções:

- a) Colaborar com os órgãos de administração e gestão do agrupamento no âmbito dos apoios socioeducativos, bem como, no planeamento de medidas que visem a melhoria do serviço prestado pela escola;
- b) Promover ações comunitárias destinadas a prevenir o abandono escolar e o absentismo;
- c) Colaborar na área da sua especificidade, com professores, pais ou encarregados de educação e outros agentes educativos numa perspetiva do aconselhamento psicossocial;
- d) Aprofundar intervenções de carácter sócio comportamental, essenciais para o sucesso e inclusão educativos, centradas nas dimensões de aperfeiçoamento de competências sociais, emocionais e de desenvolvimento pessoal e no aprofundamento da relação entre escola e família;
- e) Promover o *empowerment* e a igualdade de oportunidades de sucesso para todos;
- f) Facilitar a integração dos alunos na Comunidade Educativa;
- g) Apoiar os alunos em contexto de Ensino a Distância;
- h) Apoiar o agrupamento no desenvolvimento do seu Plano de Atuação e de Inovação.

B) Técnico de Informática

O(A) Técnico(a) na área informática a contratar, desempenhará funções no âmbito do apoio aos docentes e aos alunos no âmbito do desenvolvimento dos processos ensino e de aprendizagem, nomeadamente:

- a) Colaborar com os órgãos de administração e gestão do agrupamento no âmbito dos apoios socioeducativos, bem como, no planeamento e implementação de medidas que visem a melhoria do serviço prestado pela escola;
- b) Apoiar o estabelecimento de relações pedagógicas eficazes através da utilização das tecnologias digitais;
- c) Apoiar alunos e professores na utilização de ferramentas, plataformas e respetivas potencialidades;
- d) Preparar alunos e professores para a necessidade de trabalhar em regime não presencial ou misto;
- e) Apoiar o agrupamento no desenvolvimento do seu Plano de Atuação e de Inovação.

2. Formalização da candidatura:

1. O processo de candidatura é aberto e formalizado, exclusivamente, através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página na Internet, em www.dgae.mec.pt – na área de Contratação de Escola.
2. O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da divulgação na página do agrupamento e decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização informática na página da Internet da Direção-Geral da Administração Escolar.
3. Os candidatos devem enviar o Portfólio¹, identificando a função a que se candidata, para secretaria@aert3.pt até ao final do prazo da candidatura. A falta deste elemento implica uma classificação de 0 (zero) valores neste critério.

O Portefólio deverá conter obrigatoriamente os itens que permitam a seleção e deve apresentar em anexo (exclusivamente os abaixo enumerados):

- i) Certificado de habilitações;
- ii) Declaração do tempo de serviço²;
- iii) Certificados da formação profissional certificada.

3. São critérios de seleção²:

	Ponderação
1. Avaliação do Portfólio	30%
1.1. Habilitação Académica na área para o exercício das funções	5%
1.2. Formação Profissional na área	10%
1.3. Evidência de experiência profissional desenvolvida em contexto educativo	15%
2. Entrevista de avaliação de competências³	35%
2.1. Conhecimentos inerentes à função a exercer	10%
2.2. Interesse e motivações profissionais	5%
2.3. Sentido de organização e capacidade de inovação	10%
2.4. Capacidade de relacionamento e de empatia	5%
2.5. Capacidade de expressão e comunicação	5%
3. Número de anos de experiência na área	35%

4. Critérios de desempate

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos empatados deve respeitar a seguinte ordem de preferências:

- 1.º - Contabilização do tempo de serviço, em dias.
- 2.º - Candidatos com maior idade.

5. Regras de exclusão

Serão excluídos do procedimento os candidatos que não apresentem a documentação comprovativa dos requisitos de admissão ao concurso.

¹ O Portefólio deverá ter, **no máximo, 3 páginas A4**, com tipo de letra Arial, tamanho 10, espaçamento de 1,5, e deverá ser enviado em suporte digital, em formato PDF.

² Os critérios de seleção (métodos) de técnicos especializados são valorados numa escala de 0 a 20 pontos, de acordo com as normas constantes na Portaria nº 83 – A / 2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145 – A / 2011, de 6 de abril.

³ Aplicação de um Guião de Entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências exigido para a função.

6. Ordenação dos candidatos e Publicitação dos resultados

- 6.1. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em www.aert3.pt através de EDITAL, a lista ordenada dos candidatos atendendo à classificação obtida na avaliação do Portefólio, ponderada com 30%, acrescida da classificação obtida na avaliação do número de anos de experiência na área, ponderada com 35%.
- 6.2. Serão submetidos à entrevista de avaliação de competências os cinco primeiros candidatos da lista ordenada. Se necessário, recorre-se a tranches sucessivas de cinco candidatos por ordem decrescente da referida lista ordenada.
- 6.3. A entrevista decorrerá em horário e local a designar publicitados em www.aert3.pt no referido EDITAL, considerando-se, para todos os efeitos, os candidatos admitidos à entrevista assim notificados da mesma. Os candidatos serão ainda informados por email da sua seleção para a entrevista bem como do local e horário para os quais foi marcada. A não comparência à entrevista determina a eliminação do candidato.
- 6.4. As entrevistas serão dirigidas por um júri, a nomear.
- 6.5. Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a **lista final** ordenada contendo a **classificação final** dos candidatos admitidos à entrevista de avaliação de competências, bem como a **indicação do candidato selecionado**, em www.aert3.pt e afixada na escola sede do agrupamento.
- 6.6. Os candidatos tomam conhecimento da seleção efetuada através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

7. Prazos para a aceitação da colocação e apresentação ao serviço

O candidato selecionado deve aceitar, na referida aplicação eletrónica, a colocação até ao dia útil seguinte ao da comunicação e apresentar-se na escola sede do agrupamento até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes procedimentos determina a exclusão do candidato.

Rio Tinto, 10 de setembro de 2020

A Diretora



Luísa Pereira

Nº Horário	Contrato	Funções/Área	Horas	Duração
24	Técnico Superior	Educador Social	35 horas semanais	31.08.2021
25	Técnico Superior	Técnico de Informática	35 horas semanais	31.08.2021